

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, RÔMULO RODOVALHO GOMES para exercer o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Operacional, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUZIMARA COSTA MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, PAULO TORRES DE SÁ para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO*

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a se ausentar de suas funções no período de 8 a 14 de outubro de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, VILSON JOÃO SCHUBER, Vice-Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.706, de 22 de setembro de 2021.**

ERRATA

No Decreto de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.706, de 22 de setembro de 2021, página 5, coluna 1, que trata da exoneração de PATRICIA LOURENÇO MADRINI:

Onde se lê: ..., do cargo em comissão de Gerente,...

Leia-se: ..., do cargo em comissão de Secretário de Gabinete,...

ERRATA

No Decreto de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.706, de 22 de setembro de 2021, página 5, coluna 2, que trata da nomeação de ALDIRENE MARINHO DA GAMA:

Onde se lê: ..., para exercer o cargo em comissão de Gerente,...

Leia-se: ..., para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete,...

Protocolo: 708270

D E C R E T O Nº 1876, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 3.391.608,86 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 3.391.608,86 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Um Mil, Seiscientos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0349	334041	2.548.791,36
901011030215077684 - FES	0349	339030	12.819,50
901011030215077684 - FES	0349	335043	829.998,00
TOTAL			3.391.608,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0349	334041	2.548.791,36
901011030215078288 - FES	0349	339030	12.819,50
901011030215078877 - FES	0349	335043	829.998,00
TOTAL			3.391.608,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1877, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.035.745,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.035.745,00 (Sete Milhões, Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212615088238 - SEDUC	0102	339140	776.968,00
161011236615098479 - SEDUC	0173	339008	13.377,00
481011957114908929 - SECTET	0101	335041	200.000,00
712011012212978338 - HOL	0269	339039	205.000,00
712011030215078880 - HOL	0269	339030	2.658.000,00
871010824415058860 - FEAS	0107	339037	2.050.000,00
871010842215058402 - FEAS	0139	339036	250.000,00
901011012212978338 - FES	0103	449052	10.000,00
901011012212978339 - FES	0149	319004	288.000,00
901011012212978339 - FES	0149	339008	4.000,00
901011012212978339 - FES	0149	339047	67.500,00
901011030515078882 - FES	0149	339030	75.000,00
901011030515078882 - FES	0149	339033	60.000,00
901011030515078882 - FES	0149	339039	121.500,00
901011033112978311 - FES	0149	339046	52.000,00
901011033112978312 - FES	0149	339049	4.400,00
971010342115008228 - SEAP	0162	339036	100.000,00
971010342115008228 - SEAP	0162	339048	100.000,00
TOTAL			7.035.745,00